



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL 01/2017**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE MÚSICA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**



## **ANEXO 4 – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	05/04 a 20/04/2017
Inscrição dos candidatos	05/04 a 20/04/2017
Avaliação dos candidatos	21/04/2017
Divulgação resultado preliminar	22/04/2017
Período de Recursos contra resultado Preliminar	22/04 a 25/04/2017
Análise Recursos	26/04/2017
Divulgação do Resultado Final	26/04/2017

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 05/04/2017 a 20/04/2017

**2.2** Horário: 10h às 12h e das : 14h às 18h

**2.3** Local: Rua Floriano Peixoto, 1750, sala 205, fone: (55) 3220 9230

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: A forma de seleção dos candidatos será mediante entrevista, segundo os critérios de classificação descritos abaixo.

3.1.1 Na entrevista individual realizada com os candidatos, serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e cursando um dos cursos de música da UFSM (1,0 pontos);
- b) Ter disponibilidade de horário segundo as necessidades do curso (3,0 pontos);
- c) Apresentar articulação e desenvoltura na comunicação com os colegas, alunos e público em geral (3,0 pontos);
- d) Demonstrar comprometimento com as atividades solicitadas (3,0 pontos);

OBS: As atividades descritas no item “d” incluem:

Bolsa 1: Viabilizar a execução das atividades ligadas a administração e execução do projeto, tais como: divulgação das datas e horários das matrículas na mídia local, realização das matrículas, controle de material de consumo do projeto, distribuição das salas, contato com os estagiários, informações sobre o programa para o público alvo e confecção dos cartazes e programas dos recitais, redigir relatórios das atividades desenvolvidas durante os semestres (todas essas atividades somam um total de 20 horas semanais).

Bolsa 2: Ministrando oficina a escolher, preparar material pedagógico para a oficina, assessorar o coordenador nos recitais didáticos e nas oficinas, redigir relatórios das atividades desenvolvidas durante os semestres, avaliar o andamento das atividades da oficina juntamente com o coordenador, atendimento ao público alvo do projeto, controle e distribuição de chaves de salas de aula no período de execução das atividades, planejamento e execução da pesquisa para 32ª Jornada Acadêmica Integrada da UFSM (todas essas atividades somam um total de 20 horas semanais).

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2017.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto SIE</b>	<b>Nome Projeto SIE</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	040747	Curso de Extensão em Música – fase 2	Administrativa	8 meses
02	040747	Curso de Extensão em Música – fase 2	Música	8 meses

#### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

**5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

**5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Gabinete de Projetos e na secretaria do Curso de Extensão em Música.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 5 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [extensaomusica@smail.ufsm.br](mailto:extensaomusica@smail.ufsm.br) ou pelo telefone 3220-9230.

Santa Maria, 03 de abril de 2017

Profª Drª Silvia Cristina Hasselaar  
Coordenadora do Curso de Extensão em Música  
E-mail: [scristina@uol.com.br](mailto:scristina@uol.com.br)  
Ramal: 9230